



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
Av. Ipanema S/N, Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000.



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Av. Ipanema, S/N Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.537- 000, representado neste ato pela Sr^a. Agna Maria da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria 038/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o apostilamento é o de **Nº: 20230990** decorrente do Processo Licitatório Nº: 162/2023-FMAS modalidade Dispensa de Licitação, que tem como Contratada a **Sr^a. LUZIMAR OLIVEIRA SOUSA** escrita no **CPF: 365.050.562-20** cujo objetivo é:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
Av. Ipanema S/N, Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000.



“Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará”.

DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65§ 8º da Lei Federal Nº 8.666/93 citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento cujo objetivo é unicamente acrescentar nova Dotação Orçamentária, conforme a Lei de Nº 1083 - Lei Orçamentária Anual Exercício/2024 e acrescentar nova Fonte de Recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), determinada no orçamento vigente pelo numeral 1708, visando adaptar a execução financeira a realidade atual do município, considerando que inicialmente a avença foi empenhada com dotação orçamentária de 2023.

Com isso solicitamos que seja readaptada a planilha de contratação, sendo imprescindível frisar que não será mudada nenhuma condição contratual, indicamos a inserção de nova dotação e fonte, permitindo o pagamento das parcelas que serão executadas no decorrer da vigência contratual, sendo mantido o contrato em sua integralidade inicial pactuada, inclusive o valor da contratação.

DA DESPESA

A despesa com o apostilamento se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2024, conforme rubricas orçamentarias abaixo, já existentes na avença, que visa classificar a nova ordenação do(s) item (s) a serem empenhados. Alterando a CLAUSULA DECIMA SEGUNDA do contrato, da seguinte forma:

Onde era:

A despesa com o fornecimento do serviço de que trata o objeto, está a cargo da Dotação Orçamentária Exercício 2023 Atividade 08 244 1404 2.128 - Manter o CRAS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 3.3.9.0.36.15 Locação de Imóveis, Fonte: 1500, Valor R\$ 127.200,00.

Passa a ser:

A despesa com o fornecimento do serviço de que trata o objeto, está a cargo da Dotação Orçamentária Exercício 2024 Atividade 08 244 1404 2.122 - Manter o CRAS, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, 3.3.9.0.36.15 Locação de Imóveis, Fonte: 1708, Valor R\$ 127.200,00.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
Av. Ipanema S/N, Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº: **20230990**, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

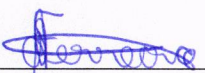
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Av. Ipanema, S/N - Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537-000

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL COM CONTINUIDADE ITERRUPTA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS REFERENTE AO PROCESSO A LOCAÇÃO ONDE FUNCIONARÁ O PRÉDIO DO CRAS DO BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ, A INICIAR EM JULHO DE 2023 A FINALIZAR EM 30 DE JULHO DE 2024.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará

	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	PERCENTUAL TOTAL A LIQUIDAR NA VIGENCIA CONTRATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
TEMPO DE EXECUÇÃO 360 DIAS →									
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO A CADA 30 DIAS →	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	60%	R\$ 127.200,00
DESEMBOLSO SIMPLES EM REAIS A CADA 30 DIAS →	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	VALOR TOTAL A LIQUIDAR ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023	
DESEMBOLSO ACUMULADO EM REAIS NO DECORRER DO ANO →	R\$ 10.600,00	R\$ 21.200,00	R\$ 31.800,00	R\$ 42.400,00	R\$ 53.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 74.200,00	R\$ 74.200,00	


Agna Maria da Silva Ferreira
Portª. Nº 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Canaã dos Carajás - PA - 08 de Janeiro de 2024.



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

"Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitarios e totais, para formalização de contrato.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 1404 2. 122 - Manter o CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

SUBELEMENTO : 3.3.9.0.36.15 Locação de Imóveis

FONTE RECURSO: 1708

O Contrato deverá ter vigência de 12 meses a contar a partir da data de assinatura

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	"Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará".	MÊS	7	R\$ 10.600,00	R\$ 74.200,00
				TOTAL	R\$ 74.200,00

TOTAL GERAL

R\$ 74.200,00

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2024

A EMPENHAR

R\$ 74.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2023

EMPENHADO

R\$ 53.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
Av. Ipanema S/N, Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000.



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à formalização de apostilamento ao Contrato Nº: **20230990** que tem como objetivo “Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará”.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Portaria. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CUIDANDO DAS PESSOAS
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 12499

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2024

Modalidade : global

Data: 09/01/2024
Página : 0001

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 14 17. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática 08 244 1404 2.122 Manter os Serviços do CRAS
Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$74.200,00

HISTÓRICO: Locação de imóvel localizado na Rua João Ferreira de Castro, Nº 06, Bairro Novo Horizonte III, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social ? CRAS (Novo Horizonte), vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará?.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 74.200,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 09 de Janeiro de 2024.

Moizes de Oliveira
Gestor de Coordenação
Portaria nº 091/2023-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
Av. Ipanema S/N, Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o apostilamento ao contrato **Nº: 20230990** que tem como objetivo o “Locação de móvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará”, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria. Nº: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL
Av. Ipanema S/N, Novo Horizonte II – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o apostilamento ao contrato N.º: **20230990** que tem como objetivo “Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará”, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal